ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.416, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1989

Concede aumento das tarifas de transporte coletivo a empresa Ferrão & Cia. Ltda.

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, incisos VI e XXIII, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aumento das tarifas de transporte coletivo para a empresa Ferrão & Cia. Ltda., em todas as linhas de ônibus existentes, como segue:

a)- Linhas Urbanas . . . . . NCz$0,12
b)- Sede Campestre do Caixeiral . . . NCz$0,13
c)- Rincão da Roça . . . . . NCz$0,14
d)- Palomas . . . . . NCz$0,19
e)- Estação Experimental . . . . . NCz$0,19
f)- Campo de Cooperação . . . . . NCz$0,22
g)- Passo da Florentina . . . . . NCz$0,26
h)- Maria Abigail à Est.Experimental NCz$0,12
i)- Av.Tamandaré à "2º Viaduto BR 158 NCz$0,14

Art. 2º - Permanecem em vigor os parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º do artigo primeiro da Lei Municipal nº 2.346, de 21 de julho de 1988.

Art. 3º - É autorizado o Executivo Municipal a reajustar através de decreto, as tarifas vigentes de transporte coletivo urbano, até a promulgação da nova Lei Orgânica do Município.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 15 de fevereiro de 1989

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

SYLVIO MIGUEL C. MENDINA
Sec.Mun.de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL · SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Scanned by CamScanner